



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.812 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Araripina- Estado de Pernambuco, alterando o dispositivo da Lei nº 2.504 de 09 de Outubro de 2008 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em lei, FAÇO SABER que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio do Prefeito do Município de Araripina para o período de 2017 a 2020, a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2017, fica estabelecido em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por mês.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Araripina para o período de 2017 a 2020, a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2017, fica estabelecido em R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias que constarão do Orçamento Anual e o Plano Plurianual para o exercício de 2017 a 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal